



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Memorando nº 002/2017 – CTREFCC

Em 06 de dezembro de 2017

A Sua Senhoria o Senhor  
**Danilo Augusto Barboza de Aguiar**  
Consultor-Geral do Senado Federal

Assunto: **CTREFCC - Assessoria**

Senhor Consultor-Geral,

No intuito de instruir os trabalhos realizados no âmbito da **Comissão Temporária criada para examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial**, solicito a V. Sa. que coloque consultores legislativos à disposição para prestar assessoria a este Colegiado.

Atenciosamente,

**Senador Fernando Bezerra Coelho**  
Presidente da CTREFCC



SENADO FEDERAL

## Consultoria Legislativa

OFÍCIO/CONLEG-GB/SF Nº 116/2017

Brasília, 14 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

Presidente da Comissão Temporária para Reforma do Código Comercial

Brasília – DF

Senhor Presidente,

Em atenção ao Memorando nº 002/2017 – CTREFCC, designo os Consultores Legislativos BRUNO MATTOS E SILVA, matrícula 197170 e GIL WADSON MOURA JÚNIOR, matrícula 264950, para prestar assessoramento à Comissão Temporária para Reforma do Código Comercial.

Respeitosamente,

DANILO AUGUSTO BARBOZA DE AGUIAR  
Consultor-Geral Legislativo  
(Documento assinado eletronicamente)

